



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Mensagem nº 040/2025

Chopinzinho/PR, 1º de julho de 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 040/2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal para instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias, nas dependências da Rodoviária Municipal de Chopinzinho.

O imóvel objeto da concessão, com área de 55,20m², está localizado em espaço estratégico para o atendimento à população usuária do transporte coletivo intermunicipal e interestadual. Por meio da concessão administrativa de uso, o Município visa garantir a adequada ocupação do bem público, com retorno social e econômico, sem perder a titularidade do patrimônio.

O contrato será celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e no Decreto Municipal nº 73/2023, que regulamenta sua aplicação no âmbito local.

O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse público justificado e observância das disposições legais pertinentes.

Destaca-se, ainda, que a aprovação deste projeto permitirá a revogação da Lei Municipal nº 1.463, de 23 de junho de 1997, que autorizava o Município a realizar Contrato de Concessão de uso do Terminal Rodoviário Municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e conveniência para o interesse público municipal.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal para instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante concessão administrativa de uso, o espaço público com área de 55,20m², situado nas dependências da Rodoviária Municipal de Chopinzinho/PR, Matrícula 6.663, localizado à Rua João Ignácio Thomas, nº 4237, Centro, Chopinzinho/PR, destinado à instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.

Art. 2º A concessão administrativa será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 73/2023.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato, permitida a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 73/2023.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 1.463, de 23 de junho de 1997.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE0F-8DC7-E332-C5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/07/2025 16:51:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE0F-8DC7-E332-C5DB>